

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 33.3.0028170-3
CNPJ/ME nº 06.977.745/0001-91

COMPANHIA ABERTA

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 14 de abril de 2020

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no décimo quarto dia do mês de abril de 2020, às 9:00 horas, na sede da BR Malls Participações S.A. (“Companhia”), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Afrânio de Melo Franco, nº 290, salas 102, 103 e 104, Leblon, CEP 22430-060.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17, parágrafo primeiro, do estatuto social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: José Afonso Alves Castanheira – Presidente; e Frederico da Cunha Villa – Secretário.

ORDEM DO DIA: Nos termos do Artigo 19, alíneas “(s)” e “(x)”, do Estatuto Social da Companhia, exame, discussão e votação das seguintes matérias: **(i)** a aprovação de uma operação de captação a ser formalizada por meio de emissão de cédula(s) de crédito bancário, no montante total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) (“CCB” e “Operação”, respectivamente); **(ii)** a autorização para que a Diretoria e demais representantes da Companhia pratiquem todos os atos e adotem todas as medidas necessárias para a formalização da(s) CCB(s) e da Operação objeto da deliberação do item (i) acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos relativos à Operação que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e demais representantes da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Artigo 19, alíneas “(s)” e “(x)”, do Estatuto Social da Companhia:

1) A aprovação da formalização da(s) CCB(s) e da Operação, com as seguintes principais características e condições: **(i)** emissão e formalização de CCB(s), no montante total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), sendo o principal devido em uma única parcela no prazo de 2 (dois) anos e remuneração devida semestralmente; **(ii)** a(s) CCB(s) serão remuneradas à taxa DI, acrescido de sobretaxa de 3,10% ao ano; **(iii)** os recursos da(s) CCB(s) serão utilizados para reforço de caixa da Companhia; e **(iv)** a(s) CCB(s) serão garantidas por cessão fiduciária sobre eventual sobejo na hipótese de eventual excussão do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia celebrado entre a Cima Empreendimentos do Brasil S.A. (“Cima”) e CIBRASEC – Companhia Brasileira de

Securitização, datado de 17 de fevereiro de 2012, em que a Cima constituiu a alienação fiduciária sobre determinadas unidades autônomas (lojas) do empreendimento comercial situado na Avenida Maracanã, nº 987, Tijuca, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (“Shopping Tijuca” ou “Imóvel”) ou eventual indenização advindos do Imóvel, incluindo, mas não se limitando, a indenização oriunda de seguro ou de desapropriação do Imóvel.

2) A outorga de autorização para a Diretoria, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores, em nome da Companhia: **(i)** contratar a instituição financeira que concederá o crédito da Operação; **(ii)** contratar os prestadores de serviços para a Operação, tais como assessor legal ou qualquer outro prestador de serviço; **(iii)** negociar e definir todos os termos e condições específicos da(s) CCB(s) e da Operação que não foram objeto de aprovação desta Reunião de Conselho de Administração, incluindo, mas não se limitando, aos eventos de vencimento antecipado e/ou obrigações da Companhia; **(iv)** negociar e celebrar todos os documentos, incluindo, mas não se limitando, a(s) CCB(s), o contrato de garantia da Operação, contrato com os demais prestadores de serviços, bem como outros contratos, instrumentos, formulários e/ou aditamentos; e **(v)** praticar todos os atos necessários à formalização da(s) CCB(s) e da Operação.

3) A ratificação de todos os atos relativos à(s) CCB(s) e da Operação que tenham sido praticados até a presente data pela Diretoria e demais representantes da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião com a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Secretário e pelos Conselheiros presentes.

PRESENCAS: Mesa: José Afonso Alves Castanheira – Presidente; e Frederico da Cunha Villa – Secretário. Membros do Conselho de Administração: José Afonso Alves Castanheira, Mauro Gentile Rodrigues da Cunha, Bruno Hermes da Fonseca Rudge, João Roberto Gonçalves Teixeira, Luiz Antonio de Sampaio Campos, Luiz Alberto Quinta e Silvio José Genesini Junior.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020.

Frederico da Cunha Villa
Secretário